



Academia de Xadrez da Maia

# **Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)**

**FESTIVAL INTERNACIONAL DE XADREZ**

**CIDADE DA MAIA 2020**

**21 NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO 2020 – MAIA**



## Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

O Plano de Contingência elaborado tem como principais objetivos reduzir a disseminação da infeção por COVID-19, através da promoção de medidas de Saúde Pública, segundo as normas da DGS.

Consiste num conjunto de medidas que serão aplicadas seguindo as diretrizes da DGS para promover a responsabilidade de cada interveniente no **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020** no sentido de evitar cenários de eventuais contaminações e também para fornecer informação adequada sobre a doença COVID-19 a todos os seus participantes de modo a prevenir a sua disseminação.

As eventuais situações não previstas neste plano ou outra orientação, devem ser avaliadas caso a caso, e será consultada a Linha de Saúde 24, ou a Autoridade de Saúde Local, se indicado.

Todos os participantes irão receber e assinar documento formal demonstrando que leram/tomaram conhecimento da norma 036 /2020 de 25-08-2020 da DGS sobre Desporto e Competições, onde a epidemiologia da doença SARS/CoV-2, COVID-19, é explicada neste contexto.

Baseado na informação disponível e fornecida pela DGS considera-se caso suspeito no **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020**, os participantes que apresentem as seguintes situações:

a) doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

b) doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

c) doente com infeção respiratória aguda, sem outra etiologia.

### Área de Isolamento

Segundo a Norma da DGS o **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020** para eventos presenciais, estabeleceu uma área de isolamento, para colocação de um participante ou membro do staff suspeito de infeção por COVID-19.

Esta medida visa impedir a disseminação desta doença transmissível entre todos os intervenientes.

Esta área será sinalizada como Área de Isolamento.

Esta área está equipada com: telefone/telemóvel; cadeira (ou marquesa para descanso e conforto do suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica;



Academia de Xadrez da Maia

## Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. A Área de Isolamento tem casa de banho privada e esta ficará vedada a todos os intervenientes durante o decorrer do evento.

A instalação sanitária está equipada com meios individuais de lavagem e secagem das mãos. Todos os colaboradores estão informados sobre a localização da Área de Isolamento. Existe uma segunda sala de isolamento de prevenção caso a primeira estiver indisponível.

Os responsáveis pela coordenação do plano são:

- *Coordenador principal:*

. **Duarte Duarte (telemóvel 966 000 194)**

- *Segundo responsável/coordenador:*

. **Jorge Resende (telemóvel 916 532 249)**

O total do staff organizador é de 4 elementos. Existe limpeza contratada com um profissional para a limpeza das instalações sanitárias de 30 em 30 minutos,

Os participantes estão informados de quem são os responsáveis.

Todos os participantes devem reportar ao responsável qualquer situação de doença.

Sempre que for reportada uma situação de doença o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

O responsável será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à Área de Isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência, a saber:

**a)** Uma vez na área de isolamento, o caso suspeito deve contactar a **Linha Saúde 24 (808 24 24 24)**

**b)** O acesso dos outros participantes ou elementos do staff à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável);

**c)** O caso suspeito permanecerá na área de isolamento (com máscara cirúrgica), seguindo as orientações da linha Saúde 24 (**808 242 424**);

**d)** Será informada a autoridade de saúde local se isso for indicado.

Na Área de Isolamento o responsável irá:

**a)** Contactar a Proteção Civil/Corporação de Bombeiros para desinfeção da sala de isolamento, por estes organismos terem adequada preparação técnica para o efeito e serem mais rápidos e eficazes.

**b)** Dar especial atenção à limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos utilizados pelo caso;

**c)** Ativar a segunda sala de isolamento para a eventual necessidade.

A organização do **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020**, face a uma suspeita de doença COVID-19, fornecerá à Autoridade de Saúde Local toda a informação sobre os contactos do caso em questão, assim como a determinação de temperatura efetuada à entrada e saída do recinto efetuadas nos eventos presenciais.

### **Outras Medidas de Prevenção do Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020, para a doença COVID-19.**

- a) A organização do **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020** apela para que todos os participantes/staff, se assegurem de que nenhum elemento da sua família/habitação/equipa, se encontrem infetados ou apresentem sintomatologia suspeita, antes da sua deslocação para o recinto do evento presencial. Caso isso se verifique não devem comparecer na vertente presencial do Festival.
- b) O atleta com sintomas ou ligação epidemiológica deve de imediato entrar em contacto com o coordenador do plano de contingência.
- c) O atleta que identifique um colega com sintomatologia suspeita deve também comunicar a situação ao referido coordenador ou outro responsável.
- d) A organização do **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020** irá reforçar as medidas habituais em termos de identificação e atuação nos casos de atletas que apresentem sintomas que possam ser indiciadores de infeção vírica, não permitindo a sua participação presencial, pelo que irá determinar a temperatura corporal à entrada e saída do recinto.
- e) Todos os participantes presenciais do **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020**, devem ter conhecimento das medidas a adotar para a diminuição da transmissão da COVID 19, nomeadamente: Lavagem correta das mãos (Anexo II); Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (Anexo III); Colocação e remoção de máscaras de proteção (Anexo IV); Distanciamento social; ler a Norma 36/2020 da DGS e publicada no site da Federação Portuguesa de Xadrez, e que será enviada a todos os intervenientes
- f) Garantir o uso obrigatório por todos de máscara de proteção nos eventos presenciais.
- g) Admite o uso acessório de viseira.
- h) Afixar, de forma acessível a todos, informação sobre: a lavagem correta das mãos (Anexo II), as regras de etiqueta respiratória (Anexo III), a colocação e remoção de máscaras de proteção (Anexo IV) e planta/localização da zona de contingência (anexo VI) nos locais presenciais.
- i) Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool, junto às entradas, casas de banho e mesas de jogo em eventos presenciais.
- j) Os utilizadores devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações, e durante o decorrer da partida presencial.



## Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

- l) Os participantes têm circuitos definidos na sua circulação dentro do recinto, com marcação no piso, privilegiando a sua circulação num só sentido, evitando assim o cruzamento de pessoas.
  - m) Limitar o acesso apenas ao staff organizador e aos atletas nos eventos presenciais.
  - n) Por nenhuma razão será permitida a presença de público/espectadores nos eventos presenciais.
  - o) A organização procedeu a marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico, assim como a colocação das mesas de forma a privilegiar o distanciamento entre os intervenientes
  - p) Não é permitido o contacto físico entre atletas e ou staff/organizador. Também não é permitido falar. O xadrez pratica-se em absoluto silêncio.
  - q) A organização tem um registo, autorizado, dos atletas com o nome e contacto telefónico para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
  - r) As mesas, peças, tabuleiros, relógios e cadeiras são desinfetadas entre cada sessão presencial. Os atletas podem utilizar luvas descartáveis de latex se o entenderem.
  - s) As medidas de distanciamento físico serão privilegiadas. Os árbitros, durante o decorrer das partidas presenciais, encontram-se numa extremidade lateral do recinto, só se deslocando às mesas a pedido dos jogadores e quando terminem as partidas.
  - t) É promovida o arejamento do espaço através da ventilação das janelas e da abertura de duas portas permanentes.
  - u) Haverá o cuidado de limpar e desinfetar todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados nos intervalos de cada sessão nos eventos presenciais.
- As casas de banho são higienizadas de 30 a 30 minutos por pessoa qualificada para o efeito.
- v) Sensibilizar os atletas/staff para o cumprimento do Plano de Contingência e das orientações atualizadas e emanadas pela DGS.

Este plano vai ser divulgado através de e-mail dirigido a todos os participantes. Também estará afixado e disponibilizado no recinto dos eventos presenciais.

Todos terão de assinar documento confirmando que tomaram conhecimento deste Plano de Contingência, da Norma 36/2020 da DGS e preencher o Termo de Responsabilidade que a Norma exige.

Segue-se a listagem de anexos que serão afixados nos locais com eventos presenciais para promover as normas da DGS.

### **Anexos**

- Anexo I - Fluxograma de situação com sintomas de COVID19
- Anexo II - Instrução de lavagem de mãos- Anexo III – Medidas de etiqueta respiratória
- Anexo IV - Procedimento para a colocação da máscara
- Anexo V – Distanciamento social



Academia de Xadrez da Maia

Plano de Contingência  
Coronavírus COVID-19  
(SARS-CoV-2)

- Anexo VI – Planta do local
- Anexo VII - termo de responsabilidade
- Anexo VIII – orientação da DGS 014/2020 referente a limpeza e desinfestação

Maia, 21 de outubro de 2020

A organização do **Festival Internacional de Xadrez da Maia 2020**